ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

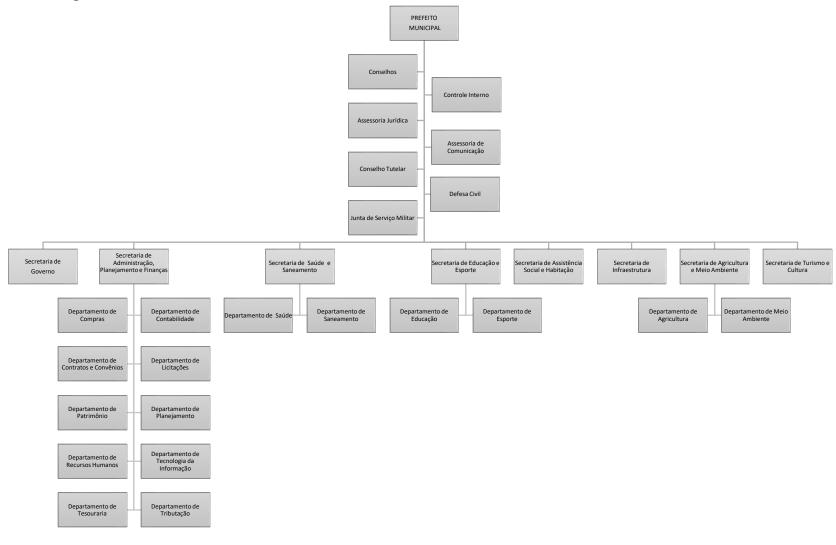
Entidade:	MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO	
CNPJ:	82.836.818/0001-03	
Endereço:	Rua Francisco Beckhauser, n° 70, Casa – Centro – São Martinho –	
	SC – CEP: 88.765-000	
Telefone:	(48) 3645-6100	
E-mail:	saomartinho@saomartinho.sc.gov.br	
Sítio Eletrônico:	www.saomartinho.sc.gov.br	

b) Rol dos Responsáveis:

Dirigente Máximo do Executivo				
Nome	Robson Jean Back			
CPF	016.399.209-60			
Cargo/Função	Prefeito Municipal			
Período de Gestão	2017 – 2020/2021-2024			
Endereço Residencial	Avenida Frederico Schumacher, n° 140 – AP 01 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000			
E-mail	robsonback@saomartinho.sc.gov.br			
Ordenadores da [Despesa			
Nome	Robson Jean Back			
CPF	016.399.209-60			
Cargo/Função	Prefeito Municipal			
Período de Gestão	2017 – 2020/2021-2024			
Endereço Residencial	Avenida Frederico Schumacher, n° 140 – AP 01 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000			
E-mail	robsonback@saomartinho.sc.gov.br			
Responsáveis pel	a Arrecadação de Receitas			
Nome	Rafael Rocha Steiner			
CPF	898.120.859-04			
Cargo/Função	Contador			
Período de Gestão	2016 –			
Ato de Nomeação	Termo de Posse n° 088/2016 de 04 de novembro de 2016			
Ato de Exoneração				
Endereço Residencial	Rua 12 de Junho – Edifício Giardini – Evolução – São Ludgero – SC – CEP: 88.730-000			
E-mail	contabilidade1@saomartinho.sc.gov.br			

Nome	Michelly Rodrigues
CPF	009.960.199-01
Cargo/Função	Contadora
Período de Gestão	2016 –
Ato de Nomeação	Termo de Posse n° 085/2016 de 09 de maio de 2016
Ato de Exoneração	
Endereço Residencial	Rua Afonso Back, n° 25 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	contabilidade2@saomartinho.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional:



A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada com base na Lei Complementar n° 025/2017, de 02 de outubro de 2017 onde consta em seu Art. 2°:

A Prefeitura Municipal de São Martinho para desenvolver e executar as obras e serviços de responsabilidade do Município é constituído dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I - Órgãos de Aconselhamento:

- a) Conselho de Alimentação Escolar;
- b) Conselho de Assistência Social;
- c) Conselho de Defesa do Consumidor;
- d) Conselho de Desenvolvimento Rural;
- e) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Conselho Municipal de Educação;
- g) Conselho do FUNDEB;
- h) Conselho de Habitação;
- i) Conselho de Esporte e Lazer;
- j) Conselho de Saúde;
- k) Conselho da Pessoa com Deficiência;
- I) Conselho de Desenvolvimento;
- m) Conselho da Cidade.

II - Órgãos de Assessoramento:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Controle Interno;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Conselho Tutelar;
- e) Defesa Civil;
- f) Junta de Serviço Militar.

III - Órgãos da Administração Direta:

- a) Secretaria de Governo;
- b) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- c) Secretaria de Saúde e Saneamento;
- d) Secretaria de Educação e Esporte;
- e) Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- f) Secretaria de Infraestrutura;
- g) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- h) Secretaria de Turismo e Cultura.

A Lei Municipal nº 1898/2018 de 10 de janeiro de 2018 instituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que tem por finalidade elaborar estratégias para a formulação e

implementação da Política Municipal do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a sua execução observadas as linhas de ação e as diretrizes, conforme dispõe a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Foi instituído pela Lei Municipal nº 1933/2019 de 29 de abril de 2019 o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, constituindo-se um órgão colegiado de composição entre o poder público e a sociedade civil, de caráter permanente, com funções deliberativas e consultivas, reestruturado através da presente Lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de São Martinho, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira é regido pela Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, votada, aprovada e promulgada por sua Câmara Municipal.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programa	Descrição	Objetivos	Justificativas
0002	Administração	Melhorar o atendimento aos	O Município necessita a compra
	Moderna,	cidadões.	de um carro para uso do prefeito
	Estratégica e		em suas atividades diárias e a
	Eficiente		manutenção da segurança
			pública no município.
0003	Infraestrutura	Melhorar o atendimento aos	A Secretaria de Infraestrutura
		cidadões.	compete planejar, programar,
			organizar, coordenar e controlar
			as ações relacionadas a
			manutenção das vias e obras
			públicas de São Martinho.
0004	Governo	Melhorar o atendimento aos	A Secretaria de administração e
	Transparente	cidadões.	Finanças mantém toda a
			estrutura de atendimento ao
			cidadão.
0005	Turismo	Formação do Patrimônio do Servidor	O Turismo detém uma parcela
	Sustentável	Público.	importante da economia da
			cidade, apresentando-se como
			uma excelente alternativa de
			renda para a população. Difundir
			a cidade, seu patrimônio
			histórico material e imaterial,
			suas belezas naturais, seu
			urbanismo, suas paisagens e
			monumentos passou a ser
			fundamental para que o

			Município consolide-se com uma excelente alternativa de visita aos nossos turistas.
0006	Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural	Melhorar a renda dos agricultores familiares e, através da diversificação das atividades dentro das propriedades, por meio de incentivo a produção, da agregação de valor total ou parcial nos processos da cadeia produtiva, via agroindústrias familiares de pequeno porte. Visando a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos agricultores familiares, respeitando a legislação sanitária, ambiental e tributária. Gerando assim, postos de trabalho e ocupação da mão de obra familiar, na busca da permanência dos agricultores e agricultoras no meio rural. Incentivar e fomentar a bovinocultura de leite e corte e piscicultura. Ampliação e manutenção de equipamentos agrícolas, por meio de aquisição da Patrulha Agrícola Mecanizada.	Cada vez mais há evasão do meio rural e, consequentemente, inchamento do meio urbano, por vezes sem um planejamento adequado, portanto, é necessário a busca de novas formas de manter o homem no campo. Neste contexto, algumas atividades têm se desenvolvido no município, revelando-se boas alternativas para a agricultura familiar, como forma de diversificação da propriedade.
0007	Gabinete Moderno	Analisar toda matéria jurídica da Administração Municipal; observar a correta gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, publicidade, transparência e supremacia do interesse público; planejar, executar e orientar a política de comunicação social da prefeitura; zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente; coordenar, os meios para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública no Município.	A promoção da melhoria permanente na entrega de serviços e atendimento das necessidades da sociedade, bem como o desenvolvimento de modelos e instrumentos de governança e gestão que melhoram a capacidade de atuação das secretarias, buscando a modernização dos sistemas estruturantes de governo são fundamentais para o desenvolvimento da modernidade da administração pública.
0008	Desenvolvimento Urbano	Transformar São Martinho em uma cidade ainda mais bela, promovendo maior identidade entre a população e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, sinalização, transporte e iluminação pública.	Planejar, programar, organizar, coordenar e controlar as ações relacionadas a manutenção das vias e obras públicas urbanas.
0009	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	Desenvolver e integrar social e tecnicamente as diversas modalidades esportivas, oportunizando as crianças, adolescentes e adultos na participação de diversos jogos promovidos pela ADESC.	Manter as atividades de manutenção da Secretaria de Educação possibilitando o acesso a todas as escolas.

		Campeonatos municipais, regionais e estaduais.	
0010 São Martinho, Compromisso com a Educação		Garantir aos cidadãos sãomartinhenses educação de qualidade, atendendo a diversidade em todos os seus aspectos com comprometimento, preparando o educando para atuar de forma consistente na realidade da sociedade em que está inserido.	Manter as atividades da Secretaria de Educação tendo em vista a permanência do aluno em sala de aula. Reforma na Escola Rio São João.
0011	Resgate das Origens	Empreender na sociedade a cultura econômica criativa, beneficiando o produtor cultural na mostra e comercialização de seus trabalhos. Estimular a transformação social através da inclusão irrestrita, com as mais diversas qualidades de arte. Valorizar a história e patrimônio do município. Apoiar os eventos culturais como instrumento de desenvolvimento local.	A cultura é um direito de qualquer cidadão. Mas nem todos tem acesso as políticas culturais. Por isso, é necessária a continuidade em promover o acesso a bens e serviços culturais, previsto na Constituição Federal.
0012	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Utilizar a educação ambiental como ferramenta básica da gestão ambiental, na formação do cidadão, efetivamente consciente e participativo, na busca de uma vida com qualidade, tanto nos aspectos sociais, econômicos, ambientais como culturais. Ampliar a proteção e criar novas áreas para a conservação da biodiversidade municipal. Estabelecer estruturas de fiscalização e licenciamento, para coibir agressões ao meio ambiente e adequando os empreendimentos potencialmente poluidores a se enquadrarem às normas em vigor.	Diante dos problemas ambientais resultantes de uma histórica exploração desenfreada dos recursos naturais, surge a necessidade da proteção do meio ambiente para garantir a própria existência humana. Assim proteger o ambiente em que vive, o homem precisa antes conhecê-lo para adotar condutas de respeito para com a natureza, melhorando a qualidade de vida e construindo e a formação de cidadãos ativos, críticos e participativos na defesa ambiental.
0018	Saneamento Básico	Melhorar a qualidade de água tratada distribuída; melhorar o tratamento do esgotamento sanitário e implantar coleta seletiva de lixo no Município.	Coordenar, planejar, executar, operar, explorar, conservar, ampliar e melhorar os serviços públicos de saneamento básico, com execução própria ou terceirizada no Município.
0026	Conselho Tutelar	Garantir apoio e infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Tutelar, enquanto órgão autônomo do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, conforme Lei nº 8.069/90.	O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no Art. 131 que o Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, atuando como protagonista no sistema de proteção à criança e ao adolescente tem como atribuição ser instância garantidora dos direitos fundamentais no município.

0027	Conselhos		- Fornecer suporte técnico	Os Conselhos vinculados a	
	Vinculados a SAH		administrativo aos Conselhos.	Secretaria de Assistência Social e	
			- Promover o diálogo entre o	Habitação são: Conselho de	
			Conselho e Gestores;	Assistência Social, Conselho de	
			- Garantir o efetivo desempenho dos	Habitação e Conselho da Pessoa	
			Conselhos, visando à consolidação do	com Deficiência.	
			Controle Social.		
0028	Gestão	da	- Garantir o acesso à moradia digna à	Para garantir o acesso de mais	
	Política		população em situação de	pessoas a moradias dignas	
	Municipal	de	vulnerabilidade social na área urbana	torna-se imperativo a	
	Habitação		e rural.	implementação de política	
			- Promover a regularização fundiária	pública específica para tratar do	
			para garantir o acesso dos cidadãos aos financiamentos de cunho social às	assunto. A Secretaria de	
				Assistência Social e Habitação é	
			construções habitacionais, motivando o desenvolvimento sócio- econômico	responsável pela coordenação e execução da política municipal	
			e o consequente resgate a cidadania.	de habitação de acordo com as	
			- Melhorar o atendimento dos	diretrizes estabelecidas pelo	
			serviços habitacionais prestados aos	Sistema Nacional de Habitação	
			cidadãos sãomartinhenses.	de Interesse Social. Seu objetivo	
				é promover o acesso à moradia	
				digna para a população de baixa	
				renda e eliminar o déficit	
				habitacional em âmbito	
				municipal. Ainda acompanha e	
				supervisiona programas,	
				projetos e ações na área	
				habitacional, ofertados pelos	
				Governos Federal, Estadual e	
				Municipal e demais órgãos	
				envolvidos.	
0029	Fundo	da	- Garantir o atendimento prioritário a	Faz-se necessário garantir os	
	Infância	е	crianças e adolescentes em todas as	Direitos desta demanda	
	Adolescência		esferas;	previstos no Estatuto da	
			- Manutenção e ampliação dos	Criança e Adolescente, tais	
			programas específicos para o	como: Direito a vida, a saúde, a	
			atendimento e garantia de direitos,	educação, a assistência social,	
			bem como, articulação com órgão do	esporte cultura, lazer entre	
			Judiciário, Ministério Público,	outros. Também se faz	
			Defensoria Pública, Conselho Tutelar	necessário garantir a proteção	
			e demais órgão municipais, estaduais,	integral e a qualquer ameaça a	
0000	Posonis	de	federais.	violação destes direitos.	
0999	Reserva Contingência	de	Reserva de Contingência.	Reserva de Contingência para passivos contingentes, outros	
	Contingencia			riscos e eventos fiscais	
				imprevistos. Reserva de	
				Contingência para passivos	
				contingentes, outros riscos e	
				eventos fiscais imprevistos.	
	<u> </u>			eventos riscais imprevistos.	

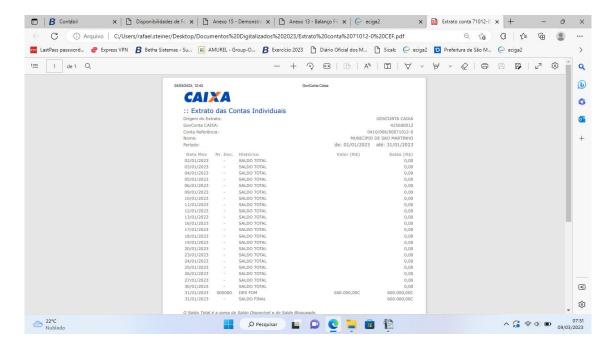
3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Em atendimento do artigo 8º e 13º da Lei 101/2000, foi realizado o acompanhamento durante o exercício de 2022 e não houve necessidade de realizar contingenciamento de despesas.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem	Valores	Motivos do reconhecimento		
orçamento				
Reforma e Adequação do Paço	R\$ 62.171,42	Atraso no repasse da parcela		
Municipal		junto à Caixa Econômica		
		Federal		

A fonte de recursos 0.1.83.0083 — Operações de Crédito Internas — Outros Programas, apresentou saldo negativo de R\$62.171,42, tendo valores liquidados a maior que a disponibilidade, este fato ocorreu devido ao atraso no repasse da parcela junto à Caixa Econômica Federal, porém, esta parcela, foi devidamente repassada em janeiro do exercício subsequente, conforme extrato abaixo.



5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Observando o equilíbrio financeiro e orçamentário da entidade, todos os compromissos para com os credores foram devidamente quitados, não havendo restos a pagar processados e não processados pendentes por mais de um exercício financeiro para o exercício de 2022 para esta unidade gestora.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

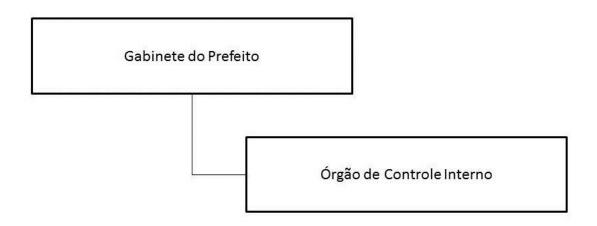
	Espécie de	Formalização (Convênio,	
Entidade Beneficiada	Transferência	Termo de Parceria,	Valor Anual
Entidade Beneficiada	(Subvenção, Auxílio,	Termo de Cooperação	Transferido (Pago)
	Contribuição)	etc.)	
Associação de Pais e Amigos dos	Subvenção	Termo de	R\$ 97.900,00
Excepcionais de São Martinho-SC		Convênio/Colaboração	
(APAE)		n° 02/2022	
Total			R\$ 97.900,00

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Estrutura orgânica de controle interno (unidade de auditoria, órgão de controle interno ou controladoria), com informações sobre:

O Sistema de Controle Interno do Município de São Martinho foi instituído através da Lei Municipal nº 1.027/2003 de 05 de dezembro de 2003, onde consta que as atividades do controle interno são realizadas pelo Órgão de Controle Interno, na entidade Prefeitura Municipal.

Segundo o Art. 3° da Lei Municipal nº 1.027/2003 de 05 de dezembro de 2003, o Órgão de Controle Interno é subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito.



Em 2017 a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada através da Lei Complementar nº 025/2017 de 02 de outubro de 2017, mas manteve o Órgão de Controle Interno subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

Atualmente a estrutura do Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Martinho é composta apenas por uma funcionária graduada em Ciências Contábeis que ocupa o cargo de Controlador Interno de vínculo comissionado nomeada através da Portaria nº 007/2017 de 02 de janeiro de 2017.

b) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:

No exercício de 2022, o Órgão de Controle Interno efetuou o acompanhamento das atividades executadas no município através de observações nas unidades da administração Municipal.

Realizou um monitoramento constante da regularidade das Certidões Federais e Estaduais e sempre que alguma apresentava alguma pendência informava o setor responsável para que as medidas fossem tomadas. Todos os envolvidos sempre estiveram dispostos a auxiliar para que as irregularidades fossem sanadas.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A entidade não realizou no exercício de 2022 contratos de gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A entidade não realizou no exercício de 2022 termos de parceria.

Robson Jean Back
Prefeito Municipal